

HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA

RUA OSWALDO CRUZ, 70 - CNPJ 51421279/0001-18
F/FAX(19) 3486-1333 - CHARQUEADA - SP CEP: 13515-000
Email: hosp@superig.com.br

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2020

Contexto Operacional:

O Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada, fundado em 06/09/1965, associação civil de direito privado, beneficente, filantrópico, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com atividade preponderante na área de Saúde, com Título de Utilidade Pública Municipal, cf. Lei 264/71 de 05/04/1971, Título de Utilidade Pública Estadual cf. Lei nº 1546 de 05/01/1978, Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, cf. Processo nº 001/2015, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob Processo nº 25000.093555/2011-89, junto ao Ministério da Saúde, e tem por finalidade:

- Dar assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos gratuitamente à doentes destituídos de recursos respeitadas as disposições regulamentares do Conselho Estadual de Assistência Hospitalar e demais legislação aplicável vigente;
- Receber doentes em condições de pagar os serviços que lhe forem prestados, ou medicamentos fornecidos, afim de ajudar a manter a assistência inteiramente gratuita que se refere o item anterior;
- Dar assistência gratuita a parturientes reconhecidamente necessitadas, admitindo, também as que podem pagar, com a mesma finalidade constante da parte final do item anterior;
- Contratar com outras entidades assistenciais a hospitalidade dos enfermos a elas pertencentes ou a cargo das mesmas, fornecendo medicamentos, curativos ou fazendo operações cirúrgicas remuneradas a respectiva renda na parte da assistência gratuita.

Apresentação das Demonstrações:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.941 de 27 de Maio de 2009 que modifica e introduz novos dispositivos a Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela entidade para a elaboração das demonstrações:

- a. Aplicação Financeira - É registrada pelo valor de aplicação acrescido os rendimentos auferidos no período.
- b. Moeda Funcional - A moeda funcional da entidade é o real (R\$).
- c. Créditos a Receber - Referem-se aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados.
- d. Estoque - Estão contabilizados pelo custo da aquisição e representam o saldo no encerramento do exercício.
- e. Imobilizado - Estão demonstrados pelo valor de aquisição, líquidos de depreciação calculada com base na vida útil estimada dos bens.
- f. Contas de compensação - Contabilização efetuada no Ativo e em contrapartida no Passivo refere-se a contribuição patronal do INSS que a entidade deixou de recolher por

ser Filantrópica.

g. Passivo - Demonstrados aos valores conhecidos até o encerramento das Demonstrações Financeiras.

h. Impostos Retidos de Terceiros - Os impostos retidos em nota fiscal de prestação de serviços de terceiros, estão contabilizados em impostos a recolher.

i. Impostos a Recolher sobre folha de pagamento - Os impostos e contribuições decorrentes da folha de pagamento (FGTS, IRRF, PIS e INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

j. Receitas e Despesas - São apropriadas obedecendo ao princípio da competência.

Subvenção e Convênios a Receber:

Em 23/12/2020 foram publicadas as Leis Municipais: nº 1878/20 que trata da Subvenção aprovada para o ano de 2021, devidamente contabilizado como Subvenção a Receber em conta do Ativo Circulante.

Contas de Compensação:

Devidamente contabilizadas em contas próprias do Ativo e Passivo. Isenção da cota patronal previdenciária, nos seguintes valores:

Cota Patronal =	R\$ 233.974,68
RAT =	R\$ 25.737,21
Outras Entidades =	R\$ 67.852,66
<u>TOTAL =</u>	<u>R\$ 327.564,55</u>

Parcelamento dos Impostos Federais:

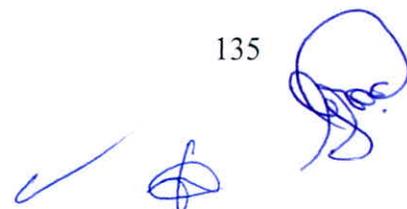
A entidade aderiu ao parcelamento da Lei 12.996 de 18/06/2014, para parcelar os Débitos Federais retidos de terceiros, em 120 parcelas.

Isenção Tributária:

A instituição aplica integralmente os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e matem escrituração regular de suas receitas e despesas; está isenta do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN.

Resultado do Exercício:

O Superávit do exercício no valor de R\$ 183.218,41, foi aprovado pelo Conselho Fiscal e integralizado na conta Patrimônio Social no grupo do Patrimônio Líquido.



PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM 2020

Serviços Ambulatoriais

MESES	Nº DE PROCEDIMENTOS
Jan	8.248
Fev	8.124
Mar	7.592
Abr	5.073
Mai	4.566
Jun	4.807
Jul	5.567
Ago	7.502
Set	7.874
Out	8.550
Nov	7.979
Dez	8.446
TOTAL	84.328

Charqueada-SP, 31 de dezembro de 2020.


Edinei Callegaro
Presidente


Therezinha Ap. França Carlstron
1ª Tesoureira


Graziela Crespino Fava
Contabilista
CRC ISP220815/O-3